

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 837, de 11 de fevereiro de 1980.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO AM-BULATORIOL TIPO 2. EM CONVÊNIO COM O ESTADO.

A Câmara Municipal de Matipo, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.lº- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 140.509.00 para conclusão das obras do Centro Ambulatorial de Saude, tipo 2, em construção nesta cidade, em convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art.3º Esta Lei emtrara em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipo, 11 de fevereiro de 1980.

ose Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

Maria Aparecida Magalhães Biffano

Secretaria Municipal

Due coline toloto fito oprova

iorez Vieira Pereira - Agnovado